

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 289/91 Reautuado em 01/07/91
INTERESSADA: Silvaria Regina Cardozo
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
" Introdução a Metodologia Científica " e "Pesquisa Geográfica " - FFCL
de Jahu"
RELATORA: Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº 1462/91 CETC "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Silvana Regina Cardozo para lecionar, a partir de 18/02/91, as disciplinas " Introdução à Metodologia Científica" e "Pesquisa Geográfica ", no Curso de Geografia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 167/91. Entretanto iniciou curso de pós-graduação, conforme comprovante de fls 61.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Silvana Regina Cardozo para lecionar as disciplinas " Introdução a Metodologia Científica" e "Pesquisa Geográfica" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu até dezembro do 1992, quando devesse comprovar a continuidade do curso de pós-graduação.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
30.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência